

REGULAMENTO
BENEFÍCIO OFERTA PLANO BÁSICO CONECTCAR TAG COLORIDA

A – OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“**Regulamento**”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao **BENEFÍCIO OFERTA PLANO BÁSICO CONECTCAR TAG COLORIDA** (“**Benefício**”), destinado aos novos usuários pessoas físicas (“**Novos Usuários**”) ofertado pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“**ConectCar**”).

2. Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os **Novos Usuários** que realizarem a aquisição de Adesivo da ConectCar através da *Landing Page* da ConectCar, desde que façam a adesão ao **Plano Básico ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados (exceto motocicletas, triciclos e assemelhados). No momento da aquisição os **Novos Usuários** poderão escolher a cor do Adesivo, dentre as seguintes opções: amarela, arco-íris, preta, rosa, verde e vermelha.

2.1. As cores do Adesivo estão sujeitas a disponibilidade de estoque, caso não haja disponibilidade da cor escolhida, será encaminhada ao **Novo Usuário** o Adesivo na cor padrão, qual seja, preta.

3. Ao aderirem ao **Plano Básico ConectCar** através deste **Benefício**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento estarão sujeitos à cobrança de **Taxa de Adesão** no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo período de vigência deste Regulamento.

3.1. O **Plano Básico ConectCar** não possui cobrança de mensalidade. O **Usuário** pode realizar recargas avulsas ou programar recargas automáticas para garantir o funcionamento do serviço ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de taxas e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.

3.2. Para cada recarga realizada, será descontada a respectiva **Taxa de Recarga**, a qual varia de acordo com o valor da recarga efetuada pelo **Usuário**, nos seguintes termos: (i) recargas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) estarão sujeitas à taxa de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); (ii) recargas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) estarão sujeitas à taxa de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); (iii) recargas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) estarão sujeitas à taxa de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); e (iv) recargas no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) estarão sujeitas à taxa de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

3.3. Após o período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem que o **Usuário** realize qualquer transação, utilização ou recarga do Adesivo atrelado ao **Plano Básico ConectCar**, haverá a incidência de taxa de inatividade (“**Inatividade**”), no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por mês, a qual será cobrada no mesmo dia da data da Adesão, até que o **Usuário** realize uma transação, utilização ou recarga do Adesivo. A cobrança da Inatividade está vinculada à disponibilidade de saldo no Adesivo e, sendo este insuficiente, será permitida a cobrança parcial do valor da Inatividade, de acordo com saldo disponível no momento da cobrança.

4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, de acordo com as condições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, o **Usuário** deverá pagar o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

4.1. No ato da substituição do Adesivo, será enviado ao **Usuário** o Adesivo na cor padrão, qual seja, preta.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste **Regulamento** que solicitarem o Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page* da **ConectCar**, aderirem ao **Plano Básico ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 07 de maio de 2026 e permanecerá vigente enquanto durarem os estoques.

6. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única e tão somente a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste **Regulamento** deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Básico ConectCar**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado.

8. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do seu *site*.

9. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

10. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, vinculado por CPF, pelo tempo de sua vigência.

11. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.

12. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Básico Conectcar**.

13. As opções de cores dos Adesivos conforme item 2.1 deste Regulamento, estão sujeitas a disponibilidade de estoque, sendo que, caso haja indisponibilidade na cor escolhida no momento da Adesão, será enviado ao **Usuário** o Adesivo na cor padrão, qual seja, a cor preta.

14. Por se tratar de campanha por tempo limitado, o **Usuário** que receber o Adesivo na cor escolhida no momento da Adesão, caso haja necessidade de realizar a substituição do Adesivo conforme item 4.1, não receberá a mesma opção de cor, sendo que receberá o Adesivo na cor padrão, qual seja, preta.

15. O **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido caso não exista saldo no Adesivo. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo

Benefício descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da ConectCar deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais..

18. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. A escolha, contratação e adesão ao Plano Básico ConectCar com o Benefício descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu site.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**